



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

Publicado(a) no Jornal Ilha Grande,
edição de 04/06/05, pág. 12

João Fernando P. Grecillo
Secretário Exec. do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 39/2005

DECRETO Nº 136/2005

Data: 31.05.2005

Súmula: nomeia candidatos para cargos de provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as leis municipais nº. 1.246 e 1.247, de 03.12.2003,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 06 de junho de 2005, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº. 01/2004 e alterações subsequentes, homologado pelo decreto nº 34/2004 – para os cargos de provimento efetivo, os candidatos a seguir:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CARGO	REFERÊNCIA INICIAL
JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01
ANTONIO BERNARDO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01
EDSON GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01
JOSÉ CARLOS PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01
CARLOS ALBERTO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01
RONALDO ALBINO DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	01
JOÃO BATISTA DE NOVAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	01
MANOEL ALVES MONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	01
GILMAR APARECIDO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01
VALTERSON DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01
MARCOS ROGÉRIO RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	01
ALESSANDRO ROCHA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	01
ILAN ROBERSON G. MENEGASSI	Auxiliar de Serviços Gerais	01
LUIZ GONZAGA PEDROSO	Auxiliar de Serviços Gerais	01

II – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CARGO	REFERÊNCIA INICIAL
ELIETE SANTOS BARBOSA	Auxiliar Administrativo	14
MARCOS ANTONIO SANTANA	Auxiliar Administrativo	14
PEDRO TIAGO SANTOS ANDRADE	Auxiliar Administrativo	14

Unan



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Gabinete do Prefeito

III – SERVENTE DE LIMPEZA

CANDIDATO	CARGO	REFERÊNCIA INICIAL
MARISA PEREIRA PIO MARIANO	Servente de Limpeza	01
MARIA IZABEL DA SILVA	Servente de Limpeza	01
EVANGELISTA SAUCEDO FERNANDES	Servente de Limpeza	01
CLEIDE MARIA DE LIMA	Servente de Limpeza	01
ANGÉLICA CHAVES MARTINS	Servente de Limpeza	01
ELENIR GONÇALVES PEREIRA	Servente de Limpeza	01
NEUZA RODRIGUES	Servente de Limpeza	01
IVONE MAFEI	Servente de Limpeza	01
DANIELA CAVALIERE	Servente de Limpeza	01
LUCINÉIA SIMÃO DA ROCHA	Servente de Limpeza	01
LORENI VARGAS DA SILVA DE SOUZA	Servente de Limpeza	01
CLARICE GOMES DA S CRISTÓVÃO	Servente de Limpeza	01
ELIZABETH ALVES DA SILVA	Servente de Limpeza	01
DÉBORA CRISTINA JUCOSKI	Servente de Limpeza	01
SIDNEIA RODRIGUES ALVES	Servente de Limpeza	01
ANGELA CRISTINA TRINCA	Servente de Limpeza	01

IV – GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

CANDIDATO	CARGO	REFERÊNCIA INICIAL
MAICON MORAIS DOS SANTOS	Guarda Municipal Masculino	03
VALDIR NEY BALDUINO	Guarda Municipal Masculino	03

V – MOTORISTA

CANDIDATO	CARGO	REFERÊNCIA INICIAL
ODAIR AGUIAR RODRIGUES	Motorista	08
VALDENIR WOITOWICZ	Motorista	08
CLEVERSON JOÃO DA SILVA	Motorista	08
VALDEMAR CAMARGO	Motorista	08

VI – MERENDEIRA

CANDIDATO	CARGO	REFERÊNCIA INICIAL
ANTONIA DAS NEVES DE S. BERALDO	Merendeira	03



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

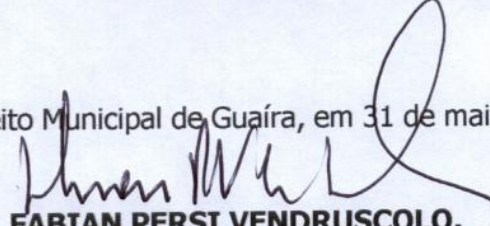
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, deverão comparecer no Departamento Pessoal para apresentação dos documentos (originais e ou fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

- I – Comprovação da idade mínima de dezoito (18) anos;
- II – Carteira de Identidade e Certidões de Casamento e de nascimento dos filhos;
- III – Título de Eleitor com última quitação eleitoral;
- IV – Cartão de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF);
- V – Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- VI – Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (art.13, da Lei Federal 8.429/92);
- VII – Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia de Polícia Civil e ao Fórum Estadual;
- VIII – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal e de não receber proventos de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social e ou de inatividade junto aos Poderes Públicos Federal, Distrito Federal, Estadual e ou Municipal;
- IX – Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;
- X – Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhado dos resultados dos exames clínicos efetuados;
- XI – Duas fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- XII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa;
- XIII – Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício e, quando for o caso, da carteira de registro no respectivo Conselho Regional de classe, conforme Edital.

Art. 3º. Por força do disposto no artigo 21, da lei nº 1.246, de 03.12.2003, o candidato deverá comparecer para posse, impreterivelmente, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste decreto, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 31 de maio de 2005.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.